



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 182, 23 de outubro de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JÚNIOR

Superintendente

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

FILIPPE CARRILHO DE AGUIAR

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria nº 286, de 16 de outubro de 2020	4
Portaria nº 287 de 16 de outubro de 2020	5

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria nº 286, de 16 de outubro de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 2º instituir como membros da referida comissão:

Marcos Vinícius Ferraz de Lucena	Siape 1134553	Presidente
Rossana Sant'anna de Melo Lins	Siape 1106048	
Valdemir Cordeiro de Paula	Siape 1543522	
Lucirley Maria Almeida	Siape 1134706	
Analú Pedrosa de Souza	Siape 2250100	
Cláudia Fernanda Azevedo Braga Albuquerque	Siape 1679426	
Kheylla Santos Nascimento	Siape 1543171	

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 63, de 19 de abril de 2017.

Luiz Alberto Reis Mattos Júnior

Portaria nº 287 de 16 de outubro de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando o que dispõe a Portaria-SEI nº 630, de 20 de dezembro de 2019, que redefine o Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NGAGHU);

Considerando a necessidade de gestão e de articulação para aprimoramento e fortalecimento do AGHU no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE);

Art. 2º Designar abaixo os membros do NG-AGHU do HC-UFPE que terão papel estratégico na implantação do AGHU:

DESEMPENHO ESTRATÉGICO		REPRESENTANTE	Mat/Siape
Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Filipe Carrilho de Aguiar	1485166
	Suplente	Hugo Moura de Albuquerque Melo	1200373
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Cláudia Diniz Lopes Marques	3347185
	Suplente	Ubirace Fernando Elihimas Junior	1709671
Gerência Administrativa	Titular	José de Arimatéa Rocha Filho	1134544
	Suplente	Wagner de Lima Cordeiro	2295815

Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Titular	Shirley da Silva Jacinto de Oliveira Cruz	1646242
	Suplente	Felipe de Azevedo Barbosa Fernandes	2160228

Art. 3º Os membros designados para o desempenho de decisões estratégicas no NG-AGHU terão como atribuições:

- I. Definir os módulos e áreas prioritárias para a implementação e expansão do sistema AGHU, de acordo com as estratégias do HC-UFPE e da Ebserh;
- II. Informar para os membros operacionais do NG-AGHU o cronograma de implementação e expansão do sistema no hospital;
- III. Propor pautas de reuniões conforme demandas identificadas;
- IV. Viabilizar estruturas e recursos necessários à implementação e expansão do sistema no hospital;
- V. Monitorar e avaliar a implantação do AGHU no HC-UFPE;
- VI. Receber do NG-AGHU operacional e analisar as demandas de melhorias do sistema e reportar à Sede;
- VII. Realizar outras atribuições definidas na Portaria-Sei nº 630/2019 e as que se fizerem necessárias, relativas ao AGHU, em consonância com as diretrizes definidas pela Ebserh-Sede.

Art. 4º Designar abaixo os membros do NG-AGHU do HC-UFPE que terão papel operacional na implantação do AGHU:

DESEMPENHO OPERACIONAL	REPRESENTANTE	Mat/Siape
Comissão de Avaliação Interna da Qualidade	Renata Tenório de Barros	1650106
Núcleo Gestor Hospitalar	Diana de Oliveira Bezerra	1869163
Núcleo Gestor Ambulatorial	Anna Karolina de Carvalho	2130148
Núcleo Interno de Regulação	Bárbara Helena de Brito Ângelo	2168063

Unidade de Regulação Assistencial	Diana Maria de Almeida Santos	1792109
Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Felipe de Azevedo Barbosa Fernandes	2160228

Art. 5º Os membros designados para o desempenho de ações operacionais no NG-AGHU terão como atribuições:

- I. Planejar e operacionalizar a implementação e expansão do sistema AGHU, de acordo com as estratégias definidas pelo NG-AGHU estratégico;
- II. Cumprir o cronograma de implementação e expansão do sistema no hospital definido pelo NG-AGHU estratégico;
- III. Informar ao NG-AGHU estratégico as estruturas e recursos necessários à implementação e expansão do sistema no hospital;
- IV. Organizar e viabilizar treinamento dos colaboradores para o uso do sistema;
- V. Apoiar tecnicamente às equipes do hospital na implantação e funcionamento do AGHU;
- VI. Monitorar e avaliar o funcionamento do AGHU no HC-UFPE;
- VII. Emitir relatório sobre a utilização do sistema no hospital;
- VIII. Informar ao NG-AGHU estratégico demandas de melhorias do sistema identificadas ou apontadas pelos colaboradores;
- IX. Realizar outras atribuições definidas na Portaria-Sei nº 630/2019 e as que se fizerem necessárias, relativas ao AGHU, em consonância com as diretrizes definidas pela Ebserh-Sede.

Art. 6º O NG-AGHU será coordenado pelo membro Renata Tenório de Barros, Siape 1650106, que cumprirá as atribuições definidas na Portaria Portaria-Sei nº 630/2019.

Art. 7º Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/qualquer membro(s) designado(s).

Art. 8º Esta Portaria revoga a Portaria nº 79, de 16 de março de 2020;

Art. 9º O NG-AGHU do HC-UFPE designado por esta Portaria terá duração indeterminada e/ou caráter permanente.

Art. 10º A participação no NG-AGHU do HC-UFPE não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Reis Mattos Júnior